Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2013

"Altera a Lei nº 2933/2010, que dispõe sobre horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2933/2010, que dispõe sobre horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, como: bares, depósitos de bebidas, lojas de conveniência e similares; assim dispostos:

Artigo 2º. Fica adicionado no artigo 2º o item IX, que terá a seguinte redação:

"IX – os restaurantes, pizzarias, supermercados, lanchonetes e carros de lanche ("trailer"), poderão funcionar das quartas-feiras aos sábados até às 4:00 horas do dia subsequente, e nos demais dias da semana até às 24:00 horas."

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de abril de 2013

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:-.

VEREADOR